



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, 100 Centro, na cidade de Senhora e Oliveira - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Vereador Júlio César de Oliveira, brasileiro, casado, residente na cidade de Senhora de Oliveira, inscrito no CPF: 032.055.856-82, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana nº 147, Jardim Glória CEP: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, contador, portador do RG CRCMG nº. 57447/O-0 e inscrito no CPF nº.545.013.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2018, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 006/2018 – Tomada de Preço nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato nº 12/2018, resolvem prorrogar o prazo contratual até 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Com base no item 4.2 do contrato nº 12/2018, o valor mensal permanecerá em R\$ 2.452,67 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 do orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.



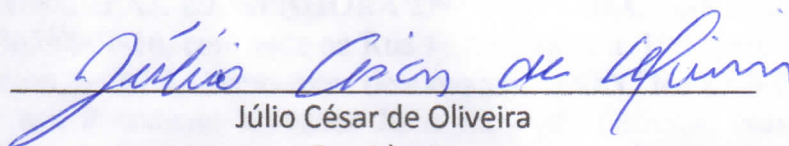


Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

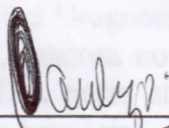
Senhora de Oliveira, 18 de janeiro de 2023.



Júlio César de Oliveira

Presidente

Câmara Municipal de Senhora de Oliveira



Edson de Carvalho Cardoso

Planejar Consultores Associados Ltda

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

